

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Responsável Pela Elaboração do ETP: Yann Douglas Moraes de Souza

2. INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos preliminares para identificar a solução mais adequada à necessidade especificada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme previsto no **art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021**. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade, avaliar a viabilidade técnica e recomendar a melhor solução, garantindo eficiência, economicidade e legalidade na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a operacionalização das ações que envolvem a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) no Município de Ananindeua/PA.**

3.1 - Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação é necessária diante da urgência e complexidade em operacionalizar a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) dentro dos prazos legais estabelecidos pelo Governo Federal. A Secretaria Municipal de Cultura enfrenta limitações operacionais, não dispondo de corpo técnico quantitativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

e qualitativamente suficiente para realizar a análise de mérito cultural de um volume estimado de 600 (seiscentos) projetos e 50 (cinquenta) recursos em curto espaço de tempo. A ausência de suporte especializado resultaria em atrasos processuais, risco de inexecução financeira (perda de recursos federais), falhas na análise de prestações de contas e prejuízos à transparência e isonomia do certame. A contratação visa garantir a segurança jurídica, a celeridade processual e a democratização do acesso aos recursos culturais.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	Formulação de edital	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	Formulação de anexos	Serviço	10	R\$1.300,00	R\$13.000,00
3	Realização de oitivas para ouvir os fazedores de cultura e aprovar as categorias e valores por projetos	Serviço	03	R\$4.500,00	R\$13.500,00
4	Construção de plataforma para inscrição de projetos	Serviço	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
5	Análises e pareceres de projetos apresentados com notas para aprovação individualizada	Serviço	600	R\$100,00	R\$60.000,00
6	Análises e pareceres e reavaliação do resultado mediante recursos	Serviço	50	R\$400,00	R\$20.000,00
7	Oficinas de prestação de contas na plataforma + Brasil	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
8	Oficinas de elaboração dos projetos da Lei Aldir Blanc	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
9	Elaboração dos termos de execução cultural (contratos)	Serviço	250	R\$110,00	R\$27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

VALOR TOTAL: R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A contratação visa assegurar a qualidade e a eficiência na realização do serviço, contemplando todos os aspectos técnicos necessários para o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a contratação priorizará a sustentabilidade em suas dimensões:

- **Ambiental:** Adoção de plataforma digital para inscrições e análises ("papel zero"), reduzindo drasticamente o consumo de papel e insumos de impressão;
- **Social:** Realização de oficinas e oficinas de capacitação que garantam a acessibilidade e inclusão de agentes culturais de comunidades periféricas e grupos vulneráveis;
- **Econômica:** Otimização dos recursos públicos através da contratação de serviço especializado por produto (análise realizada), evitando custos fixos permanentes para a administração.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** Regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
- **Qualificação Técnica (Notória Especialização):** Comprovação de experiência prévia em consultoria para leis de incentivo à cultura (Lei Aldir Blanc) em entes públicos; equipe técnica com qualificação em gestão cultural; e atestado de capacidade técnica para análise de grande volume de projetos.
- **Operacionais:** Disponibilização de plataforma tecnológica própria ou customizada; capacidade de mobilização imediata para cumprimento do cronograma.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa baseia-se no histórico de inscritos em editais anteriores (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo) no município, projetando-se um aumento de demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

devido às ações de busca ativa e oficinas propostas. Estimou-se o recebimento de até 600 projetos e a celebração de até 250 termos de execução cultural, considerando o orçamento descentralizado para Ananindeua.

Com base nesse levantamento, definiu-se a **quantidade estimada de serviços**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	Formulação de edital	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	Formulação de anexos	Serviço	10	R\$1.300,00	R\$13.000,00
3	Realização de oitivas para ouvir os fazedores de cultura e aprovar as categorias e valores por projetos	Serviço	03	R\$4.500,00	R\$13.500,00
4	Construção de plataforma para inscrição de projetos	Serviço	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
5	Análises e pareceres de projetos apresentados com notas para aprovação individualizada	Serviço	600	R\$100,00	R\$60.000,00
6	Análises e pareceres e reavaliação do resultado mediante recursos	Serviço	50	R\$400,00	R\$20.000,00
7	Oficinas de prestação de contas na plataforma + Brasil	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
8	Oficinas de elaboração dos projetos da Lei Aldir Blanc	Serviço	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
9	Elaboração dos termos de execução cultural (contratos)	Serviço	250	R\$110,00	R\$27.500,00
VALOR TOTAL: R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).					

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica a realização de levantamento amplo de mercado (cotação com múltiplos fornecedores para menor preço) neste caso, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da natureza singular e intelectual do serviço e da notória especialização da empresa CPINFORMAR COMERCIAL LTDA, cuja metodologia exclusiva e experiência comprovada tornam seu trabalho essencial e incomparável objetivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A justificativa de preço fundamenta-se no art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante a comprovação de que os valores propostos são compatíveis com os preços praticados pela própria contratada em outros contratos similares com a Administração Pública.

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha da solução recai sobre a contratação direta de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em detrimento da execução direta ou da contratação de serviços comuns de apoio administrativo. Optou-se pela proposta da empresa CPINFORMAR COMERCIAL LTDA, fundamentada na inviabilidade de competição por critérios objetivos (Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021), pelas razões técnicas a seguir:

12.1 – Natureza Predominantemente Intelectual e Subjetiva: A solução para a operacionalização da Lei Aldir Blanc em Ananindeua exige, primordialmente, capacidade de interpretação jurídica e avaliação de mérito cultural. A escolha por uma consultoria especializada justifica-se pela necessidade de aplicar critérios subjetivos de avaliação em aproximadamente 600 projetos culturais, atividade que não pode ser padronizada ou automatizada. A contratada oferece uma metodologia de análise baseada em conhecimento técnico específico sobre a produção cultural local e a legislação de fomento, garantindo a isonomia e a qualidade dos pareceres técnicos, algo que empresas de mão de obra comum não podem fornecer.

12.2 – Notória Especialização na Gestão de Leis de Fomento: A CPINFORMAR demonstra um histórico consolidado na assessoria a entes públicos para a execução de recursos da cultura (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo). A escolha dessa empresa específica deve-se à sua comprovada experiência pregressa e ao domínio das normas infralegais e jurisprudências dos Tribunais de Contas aplicáveis ao setor cultural. Essa expertise acumulada permite à Administração mitigar riscos de glosas e apontamentos futuros, transferindo a responsabilidade técnica da análise para especialistas renomados no setor.

12.3 – Solução Sistêmica Indissociável (Consultoria + Tecnologia): A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

singularidade da solução ofertada reside na integração nativa entre a inteligência jurídica (formulação de editais) e a ferramenta operacional (plataforma digital). Isso garante que os critérios de habilitação e pontuação definidos nos editais sejam aplicados automaticamente pelo sistema de inscrição, eliminando erros humanos e inconsistências entre o regramento jurídico e a execução técnica.

Portanto, a escolha justifica-se pela unicidade da metodologia da contratada, que une a expertise intelectual humana à tecnologia necessária para viabilizar a análise em massa de projetos, configurando-se como a única alternativa capaz de atender aos princípios da eficiência e da segurança jurídica exigidos pela SECULT neste momento.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução. Embora o serviço seja composto por itens distintos (editais, plataforma, análises), eles são interdependentes e compõem um sistema único de gestão da política pública. A segregação poderia comprometer a padronização dos critérios de avaliação, a integridade dos dados na plataforma e a responsabilidade técnica sobre o resultado do edital. A execução unificada por uma empresa especializada assegura a coerência técnica e jurídica de todo o processo.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada visa alcançar resultados concretos que impactam diretamente a eficiência administrativa e o fomento cultural do município, destacando-se:

- **Execução Financeira Integral (Efetividade):** Garantir a aplicação de 100% dos recursos repassados pelo Governo Federal referentes à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), assegurando que o cronograma de desembolso seja cumprido rigorosamente, evitando a preclusão dos prazos e a consequente devolução de verbas à União.
- **Segurança Jurídica e Administrativa:** Obtenção de editais e instrumentos jurídicos (termos de execução) elaborados com alto rigor técnico, reduzindo a incidência de impugnações, mandados de segurança ou apontamentos futuros pelos órgãos de controle externo (TCM-PA), dada a notória especialização da contratada na matéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT

- **Celeridade e Desburocratização:** Análise técnica e de mérito cultural de aproximadamente 600 (seiscentos) projetos em prazo compatível com a legislação, resultado inalcançável apenas com a força de trabalho interna atual, garantindo que os recursos cheguem aos fazedores de cultura com agilidade.
- **Modernização e Transparência (Digitalização):** Implantação imediata de plataforma digital customizada para inscrições e acompanhamento, promovendo a transparência ativa dos atos, a facilidade de acesso para os proponentes e a auditabilidade de todo o processo seletivo, eliminando o uso de papel e processos físicos.
- **Democratização do Acesso (Capacitação):** Qualificação dos agentes culturais locais através das oficinas de elaboração de projetos e prestação de contas (Itens 7 e 8 da proposta), resultando em um maior número de inscrições válidas e na redução de inadimplência nas prestações de contas futuras, especialmente de grupos vulneráveis e periféricos.
- **Economicidade Processual:** Otimização da mão de obra dos servidores efetivos da SECULT, que poderão focar na gestão estratégica e fiscalização do contrato, enquanto a execução operacional massiva (análises e triagem) fica a cargo da consultoria especializada.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue anexo (**mapa de risco**), quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, recomenda a contratação, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é **viável**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 15.867/2025 - SECULT**

Ananindeua/PA, 19 de janeiro de 2026.

YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA

Diretor Administrativo

Matrícula nº 46089-3